

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SATED**

Relatório Circunstanciado dos trabalhos de auditoria
das demonstrações contábeis

Exercício findo em 31/12/2021

Guarulhos, 12 de dezembro de 2024.

Ilmos. Srs.

Associados e Diretores do

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de

São Paulo – SATED

São Paulo – SP

Prezados Senhores,

O presente relatório tem como objetivo relatar as inconsistências ou não conformidades advindas em face ao exame elaborado nos documentos, arquivo e relatório disponibilizados pela administração do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo – SATED, para realização da auditoria sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2021.

1 – Disponível

Confrontamos essa rubrica apresentada no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021 que consta o montante de R\$ 34.928,81 com o razão contábil e este com algumas documentações apresentadas:

1.a – Apuramos pelo razão contábil em 31 de dezembro de 2021, a movimentação no exercício e os saldos apresentados abaixo:

Conta 1.1.1.02-000019 Banco Caixa Ec. Federal – 019 de R\$ 24.355,22;

Conta 1.1.1.02-000025 Banco Caixa Ec. Federal – 440 de R\$ 7.418,05 e

Conta 1.1.1.02-000028 CEF - 2900 Sorocaba de R\$ 315,73.

Contudo a soma desses saldos totaliza R\$ 32.089,00 ficando uma diferença de R\$ 2.839,81 a maior no balanço que não identificamos a sua origem, e também não nos foram apresentados os extratos da Conta 1.1.1.02-000025 Banco Caixa Ec. Federal – 440 e Conta 1.1.1.02-000028 CEF - 2900 Sorocaba para que pudéssemos auferir os valores, uma vez que não temos os extratos das duas últimas contas acima relacionada para verificar se estes valores estão representados de acordo com o extrato, não foi possível confirmar a totalidade dessa rubrica;

1.b – CAIXA

Não nos foi fornecido sua movimentação e não identificamos essa conta no razão contábil e/ou outro relatório da movimentação de caixa para que pudéssemos averiguar e analisar a sua movimentação e documentação.

1.c – BANCOS CONTA MOVIMENTO

As documentações apresentadas não são documentos comprobatórios da realização das despesas e/ou de seus pagamentos já que não consta a autenticação pelo banco ou recibo do fornecedor. São algumas faturas e/ou boletos de cobrança que não tem validade para efetuarmos a constatação e apuração da conformidade dos lançamentos efetuados na contabilidade.

Portanto para que pudéssemos efetuar um trabalho que demonstra se minimamente as inconsistências e/ou divergências efetuamos a comparação e conciliação entre o razão contábil da conta 1.1.1.02-000019 Banco Caixa Ec. Federal – 019, que inicia o

saldo em 01/01/2021 negativo em R\$ (11.275,88), sendo que no extrato da conta 00700019 – 6 Caixa Econômica Federal consta o saldo de R\$ 824,26, estando com uma diferença de R\$ 12.100,14 a menor na contabilidade, que pela movimentação financeira da Instituição é relevante.

Em nossas verificações, análises e conciliações do período apuramos diversos valores que não foram lançados na contabilidade e vice-versa, sendo que mais de R\$ 20 mil reais saíram da conta corrente conforme extrato e não localizamos a sua contabilização nos razão contábeis apresentados, os quais apresentamos um sumário abaixo e detalhados esses valores em planilha a parte.

Saldo razão contábil em 31/12/2021	24.355,22
i) Lançamentos que constam no extrato e não foram contabilizados	- 57.443,11
ii) Lançamentos que constam na contabilidade e não constam no extrato	36.630,40
iii) Diferença do saldo inicial entre o extrato x razão contábil	12.100,14
Devolução de TED conforme extrato não contabilizado	1.397,92
Créditos recebidos conforme extrato e não contabilizados	52,48
Não identificado	1.898,04
SOMA	18.991,09
Saldo extrato	18.991,09

i) São lançamentos que constam no extrato como débito (saída) financeira e não localizamos esses contabilizados.

Dentre esses valores destacamos:

R\$ 14.000,00 – debitado no extrato em 15/12/21;

E o montante de R\$ 13.029,10 – que são diversos TEV MESM T enviado em diversas datas e os restantes são na sua maioria diversos TEDs de diversos valores.

ii) São lançamentos que constam na contabilidade como crédito (saída) e não conseguimos correlacionar os que constam no extrato.

São diversos valores contabilizados, como; ajuda de custo, pagamentos INSS, pagamento Abaco, pagamento taxas e outros diversos.

iii) É a diferença do saldo inicial já apontado acima.

Recomendações:

Sugerimos primeiramente que as documentações comprobatórias das compras, despesas, serviços, etc., sejam devidamente arquivadas para comprovação dessas quanto solicitado e a conciliação diária com o extrato bancário e documentação.

2 – Realizável em curto prazo

Apresenta nessa rubrica no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$ (1.215,69), que apuramos pelo razão que nos foi apresentado ser:

Conta 1.1.2.03-000171 Adiantamento de Salário R\$ (2.389,94) e

Conta 1.1.2.01-000159 Crédito de Cartões R\$ 1.174,25

Na conta 1.1.2.03-000171 Adiantamento de Salário, constatamos que o saldo negativo é oriundo de lançamentos a crédito de:

- Provisão lançada em fevereiro de R\$ 949,25 a crédito e
- 13º salário lançado em dezembro de R\$ 1.440,69 a crédito, ambos que acreditamos ser indevido nessa conta por essa conta ser de natureza devedor e não credora.

Recomendações:

Recomendamos a análise e conciliação mensal dessas contas que poderão impactar no resultado da Instituição, distorcendo este.

3 – Imobilizado

Devido não termos recebido documentação e um relatório com a composição dos bens imobilizados com os valores de aquisição e sua depreciação, não foi possível efetuarmos a sua verificação e ou análise tanto física como documental.

Observamos que consta no balanço patrimonial que esses bens estão totalmente depreciados, mas constatamos a existência da conta de ajustes patrimoniais no grupo do Patrimônio Líquido, sendo que está com saldo devedor e uma vez que esses ajustes patrimoniais normalmente são de natureza credora no patrimônio, porque é lançado como devedora no imobilizado, este deveria estar contido nesse grupo de imobilizado como devedora.

4 – Obrigações trabalhistas

Conforme consta no balanço levantado em 31 de dezembro de 2021 nessa rubrica o montante de R\$ 11.324,60, e apuramos pelos razões que é composto por:

- Salários a Pagar R\$ 2.416,22 que só foi pago R\$ 1.454,88 em 2022;
- INSS a Pagar R\$ 8.485,90;
- IRF s/ Salários a Pagar R\$ 102,20 e
- FGTS a Pagar R\$ 320,28.

Recomendações:

Como não identificamos os seus pagamentos e/ou recolhimentos em 2022, sugerimos que seja efetuado sua análise e constatação da falta de recolhimento e/ou contabilização para que fique registrado para futuras verificações.

5 – Obrigações fiscais

O saldo apresentado nessa rubrica no balanço levantado em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 82.322,73, apuramos pelos razões que é composto por:

- PIS a Recolher R\$ (132,81) devedor e
- Parcelamento INSS R\$ 82.455,24 que não foi possível sua verificação e análise por não temos a documentações pertinentes.

Recomendações:

Observamos que o saldo da conta PIS a recolher está devedora, sendo que é incorreto

para esse grupo no passivo ou o saldo está errado, assim, sendo necessário à sua conciliação e apuração da sua origem que vêm do exercício anterior a 2021.

O saldo da conta de parcelamento INSS não foi possível efetuar a sua análise pela 'falta do contrato de parcelamento efetuado com o INSS, portanto sugerimos que seja solicitado para controle e apresentação se necessário.

6 – Outros débitos

Conforme consta no balanço levantado em 31 de dezembro de 2021, está representada nessa rubrica o montante de R\$ 56.800,00, que não consta no razão e/ou nos foi fornecido nenhuma documentação para sua comprovação.

Recomendações:

Notamos no razão de 2022 que não houve movimentação nessa rubrica, mas não constatamos esse valor no balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Portanto recomendamos que quaisquer ajustes ou correções de valores e saldos sejam transitados pelo diário e razão da Instituição.

7 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio líquido no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresenta erro na sua formação e saldos, que gerou o nosso principal ponto para abstenção de opinião em nosso relatório de auditoria, que temos:

- O saldo da conta Ajustes Patrimoniais é de natureza credora e está devedor em R\$ 449.190,61;
- O saldo da conta (-) Superávit Acumulado de R\$ 40.302,57 está devedor o correto e credor;
- O saldo da conta (-) Superávit do exercício de R\$ 35.932,76 está devedor o correto e credor.

Com os saldos incorretos acima o saldo do patrimônio líquido ficou devedor em R\$ 184.160,45, consequentemente o saldo do passivo ficou devedor e não fechando com o ativo.

Recomendações:

A recomendação é que seja ajustado esses valores que observemos que foi efetuado em 2022.

8 – Despesas

Não recebemos documentação comprobatória dos lançamentos efetuados nas despesas, portanto não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

9 – Receitas

Pelo que pudemos constatar as receitas são lançadas pelo regime de caixa de acordo com a entrada financeira e não pelo regime correto de competência assim gerando um contas a receber para análise de verificação do devido recebimento.



Guarulhos, 12 de dezembro de 2024.

Sidnei de Oliveira

CRC 1 SP160.765/O-1

CNAI 1.077



CRC 2 SP 023.722/O-8

CVM 10.359